INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital IEA-USP 09/2024, de 18/12/2024

A Cátedra Oscar Sala do IEA-USP, em parceria com o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) e o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), torna público o presente edital para seleção de dois alunos de pós-graduação regularmente matriculados em um dos programas de pós-graduação da USP.

1. Finalidade

As bolsas de pesquisa visam ao engajamento de pesquisador já vinculado aos programas de mestrado e doutorado da USP em atividades de investigação científica ou projetos associados às atividades-fim desta Cátedra, de forma a contribuir para a formação acadêmica e científica.

Os alunos selecionados irão participar das atividades desenvolvidas pela Cátedra com início em 03/02/2025, por 11 meses. A seleção dos alunos levará em consideração as motivações expressas em carta de interesse pela participação nas atividades do projeto e no perfil do aluno.

2. Bolsas

Os alunos selecionados receberão uma bolsa na modalidade mestrado e uma bolsa na modalidade doutorado, nos valores brutos de R\$ 3.300,00 e R\$ 6.810,00, respectivamente, por um período de 11 meses, previsto de fevereiro a dezembro de 2025, com dedicação semanal de 20 horas. Não haverá prorrogação automática das bolsas. Excepcionalmente, poderá ocorrer alguma prorrogação se houver necessidade de continuidade do projeto a pedido da coordenação e disponibilidade de recursos.

3. Requisitos

O candidato deverá estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação da USP, em qualquer unidade, museu ou instituto da USP na cidade de São Paulo.

- 3.1 É desejável que o bolsista de mestrado possua experiência com:
 - a. temas de governança da internet e de direito digital;
 - b. estudos multi e transdisciplinares;
 - c. pesquisa bibliográfica e jurisprudencial;
 - d. uso de ferramentas informáticas para elaboração de apresentações e planilhas.
- 3.2 É desejável que o bolsista de doutorado possua alguma experiência com:
 - a. análise dos efeitos sociais dos sistemas de inteligência artificial (IA);
 - b. desenvolvimento de estratégias e políticas responsáveis para solucionar questões técnicas:
 - c. formas de mitigar os danos causados pela IA e seus algoritmos que propagam discursos de ódio;
 - d. sistemas que alocam moradia e benefícios de maneira discriminatória;
 - e. discriminação racial e de gênero, envolvendo, inclusive, a disseminação de imagens e linguagens gráficas e violentas por IA generativa.

4. Condições e obrigações

- 4.1 O bolsista de mestrado deverá colaborar em todas as atividades acadêmicas da Cátedra Oscar Sala, mantida nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o IEA-USP e o CGI.br e NIC.br, apoiando as atividades da Coordenação Acadêmica da Cátedra, incluindo a organização de eventos e de pesquisas relacionadas aos temas nela tratados. O bolsista, entre outras atividades, deverá acompanhar todas as atividades da Disciplina DPG-5007 Economia, Cultura e Poder na Internet, oferecida anualmente no primeiro semestre do ano, e que em 2025, está prevista para ser ofertada presencialmente, às terças-feiras, das 9:00 às 12:00.
- 4.2 O bolsista de doutorado deverá colaborar com as iniciativas da Cátedra Oscar Sala, apoiando as atividades a cargo do catedrático, prof. Virgílio Almeida. O prof. Virgílio Almeida desenvolve atividades de estudos e pesquisa que visam aprofundar aspectos multidisciplinares do conceito de agentes autônomos impulsionados por inteligência artificial. Esse conceito inclui investigar os riscos éticos e sociais associados ao avanço dos agentes de IA a partir de uma abordagem multidisciplinar para melhor compreender os desafios desses sistemas autônomos e propor novas formas de governança. O tema geral proposto será distribuído em subtemas mensais que contarão com um ciclo de debates entre especialistas brasileiros, palestras de brasileiros e estrangeiros e grupos de estudos para reflexões sobre as questões propostas. O pesquisador deverá fazer parte da produção, edição e promoção dos eventos acadêmicos, incluindo debates e palestras sobre os temas das reuniões mensais do grupo de pesquisadores que acompanharão as atividades da Cátedra durante todo o ano, incluindo a participação de discussões críticas e avaliativas após os encontros, virtuais ou presenciais.

4.3 São deveres dos bolsistas:

- a. apresentar bom desempenho acadêmico;
- b. cumprir as atividades propostas no projeto;
- c. cumprir a carga horária prevista, inclusive durante o período de férias letivas;
- d. respeitar o cronograma de execução do projeto;
- e. não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- f. apresentar relatório de atividades parciais e final;
- g. não acumular o recebimento de bolsas, exceto apoios e auxílios de permanência estudantil ou nos casos previstos por norma específica;
- h. fazer referência à condição de bolsista da Cátedra Oscar Sala nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
- i. o cumprimento do Código de Ética da USP e, conforme o projeto de pesquisa, eventuais normas éticas específicas.

A não observância dos deveres acima elencados implicará o desligamento do programa de bolsas e a perda de prioridade em processos de bolsas em editais futuros.

5. Inscrição

O período de inscrição para os candidatos que desejarem concorrer às bolsas previstas neste edital será de 18/12/2024 até às 12:00 de 10/01/2025. Os interessados deverão se inscrever pelo formulário forms.gle/GaaGajsmzZsU6Lqr8 e realizar todos os procedimentos indicados, inclusive o upload dos seguintes documentos:

- a. currículo atualizado (até duas páginas);
- b. histórico escolar (graduação e pós-graduação);

- c. carta de apresentação com motivação e interesse de acordo com o item 3. Requisitos, destacando habilidades e capacitação que contribuam com as atividades da Cátedra (uma página, aproximadamente 4.000 caracteres com espaço);
- d. projeto da pesquisa de mestrado/doutorado, com resumo;
- e. carta de anuência do/a orientador/a.

É responsabilidade do candidato a realização do upload dos documentos, não se responsabilizando o IEA e a Cátedra por eventual mau funcionamento de rede ou do equipamento utilizado pelo candidato. Os interessados devem observar que: a documentação obrigatória para a inscrição é apenas a solicitada pelo respectivo edital; só serão aceitas as inscrições on-line realizadas dentro do período previsto no edital; todos os prazos devem ser rigorosamente respeitados; as inscrições somente serão validadas se a documentação estiver totalmente de acordo com o solicitado no edital. Inscrições incompletas não serão processadas.

6. Seleção

O processo de seleção é de responsabilidade da coordenação da Cátedra, cabendo avaliar o perfil acadêmico dos candidatos, por meio dos documentos indicados no item 5. A carta de motivação será avaliada a partir dos seguintes critérios: alinhamento à temática abordada pela Cátedra no período 2025; desenvolvimento do tema e organização do texto; coerência dos argumentos e articulação das partes do texto; correção gramatical e adequação vocabular.

No dia 16/01/2025 será divulgada a lista dos candidatos selecionados na primeira etapa do processo seletivo. Esses candidatos serão entrevistados pela coordenação da Cátedra no período de 20 a 22/01/2025. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do IEA no dia 24/01/2025.

7. Concessão da bolsa

Os candidatos selecionados deverão apresentar:

- a. cópias de RG e CPF;
- b. comprovante de conta bancária (Banco do Brasil);
- c. comprovante de endereço;
- d. declaração de matrícula;
- e. termo de outorga e aceitação da bolsa.

8. Desligamento

A bolsa poderá ser interrompida por decisão da coordenação, a pedido do bolsista ou em caso de ocorrência dos motivos previstos abaixo:

- a. o descumprimento das atividades, inclusive quanto à carga horária;
- desempenho insatisfatório, verificado em avaliação feita pelo coordenador acadêmico da Cátedra;
- c. encerramento do vínculo de discente;
- d. o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa;
- e. requerimento do próprio bolsista.

9. Relatórios

Todos os bolsistas, obrigatoriamente, deverão apresentar relatório final à coordenação. Caso seja necessário, a coordenação poderá solicitar relatórios parciais.

10. Disposições finais

A inscrição dos(as) candidatos(as) neste edital implica plena concordância com seus termos e disponibilidade de participação nas atividades, inclusive nas indicadas no cronograma. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Cátedra.

SOLICITAÇÕES DE REVISÃO DE RESULTADOS

Têm direito a apresentar solicitação de revisão, candidatos classificados no Programa e não contemplados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do resultado final. As solicitações serão analisadas pela coordenação da Cátedra.

| Inscrições | 18/12/2024 a 10/01/2025 (12h) |
|-----------------------|-------------------------------|
| Selecionados 1ª etapa | 16/01/2025 |
| Entrevistas | 20 a 22/01/2025 |
| Resultado final | 24/01/2025 |
| Previsão de início | 03/02/2025 |